



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 10 de fevereiro de 2026

MENSAGEM Nº 006/2026

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

MD Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 473/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 4629
EM 12/02/2026 às 15:49
Assinado
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para abrir Crédito Adicional Especial com a criação de dotação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais) conforme abaixo discriminado.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

• Fonte 000 – Recurso Ordinário (Livres)	R\$ 1.877.600,00
Reforma e construção de prédio próprio para instalação da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e projeto aprovado.	
• Fonte 505 – Royalties	R\$ 1.877.600,00
Reforma e construção de prédio próprio para instalação da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e projeto aprovado.	
• Fonte 505 – Royalties	R\$ 310.000,00
Reforma e construção de prédio de Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e projeto aprovado.	
• Fonte 505 – Royalties	R\$ 50.000,00
Criação da despesa de serviços de tecnologia da informação – PJ na ação 2072 da assistência social	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposutura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta, contando com a aprovação das referidas proposituras, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal